

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO N° , DE 2017

(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)

*Requer a realização de audiência pública
destinada a debater o PL nº 3291/2015*

Exmo. Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, 117, VIII, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública com vistas a subsidiar os debates sobre o Projeto de Lei nº 3291/2015, do deputado Bacelar, que "Institui causa excludente de ilicitude no delito de apologia de crime ou criminoso".

Para tal reunião sugerimos que sejam convidados:

1. Dr. Guilherme Schelb, Procurador Regional da República, mestre em Direito Constitucional e especialista em Segurança Pública;
2. Dr. William Douglas Resinente dos Santos, Juiz Federal, Titular da 4a Vara Federal de Niterói – Rio de Janeiro;

JUSTIFICATIVA

O PL 3291/2015, do nobre deputado Barcelar prevê que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, vedando-se, assim, toda e qualquer censura de natureza artística.

No dia 14 de agosto foi inaugurada a mostra Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, no Santander Cultural, em Porto Alegre. A exposição recebeu quase 1 milhão de reais do banco Santander via Ministério da Cultura (Lei Rouanet).

A mostra causou revolta popular e foi acusada de fazer apologia à pedofilia, zoofilia e desrespeito a objetos e símbolos religiosos ligados ao cristianismo. Embora o Santander tenha suspendido a exposição, o debate continua em rodas de amigos, redes sociais.

Sendo assim, torna-se necessária a realização de audiência pública para abrir espaço a discussão do tema.

Sala da Comissão, de agosto de 2017.

Deputado Federal **Sóstenes Cavalcante** **DEM-RJ**